

ENTRADA

02 AGO. 2023

[Signature]
Ass. do Func. COASP



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2023.

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 08/08/2023

[Signature]
Sócio-filiado

*Institui a Sala Municipal Prefeito Odir
Rocha no âmbito da Assembleia
Legislativa e dá outras providências.*

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 26, I, "n", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins a Sala Municipal Prefeito Odir Rocha.

Art. 2º A Sala Municipal Prefeito Odir Rocha é destinada à assistência aos Prefeitos Municipais, no relacionamento destes com as autoridades do Estado do Tocantins, assim como no encaminhamento e atendimento aos seus pleitos, fornecimentos de dados, informações e apoio administrativo nas suas relações com entidades da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, a nível estadual ou federal; na orientação sobre a elaboração de projetos, no acompanhamento de programas e ações de interesse de seus Municípios junto aos Poderes Executivo e Judiciário e em outros procedimentos concernentes ao exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º A Secretaria da Assembleia Legislativa manterá à disposição da Sala Municipal Prefeito Odir Rocha espaço físico adequado ao seu funcionamento, dotado de sala, móveis, material de consumo, computador, impressora, telefone e servidores qualificados no assessoramento aos Municípios Tocantinenses.

Parágrafo Único. Os servidores designados para o assessoramento e o atendimento de que trata o "caput" deste artigo, serão recrutados do quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, sem ônus de qualquer natureza.

Art. 4º Além das ações constantes no art. 2º, compete à Sala Municipal Prefeito Odir Rocha manter estreito relacionamento com as representações populares, objetivando solucionar os problemas que lhe forem apresentados.

Parágrafo Único. Os casos que não forem resolvidos pela Sala Municipal Prefeito Odir Rocha, terão encaminhamento aos setores ou órgãos competentes para análise e decisão.

Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, s/nº - 2º Andar – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP.: 77001-902

[Signature]



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Art. 5º A Sala Municipal Prefeito Odir Rocha será constituída por uma Comissão composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Executivo, 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Assessor Especial, e, hierarquicamente, subordinados ao Gabinete da Presidência, indicados dentre servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, sem qualquer ônus.

Parágrafo Único. A Sala Municipal Prefeito Odir Rocha será administrada pelo Diretor e Secretário Executivo, ouvida a Comissão.

Art. 6º O funcionamento da Sala Municipal Prefeito Odir Rocha acompanhará os horários estabelecidos para as atividades da Assembleia Legislativa, de conformidade com os critérios adotados por sua Secretaria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que os municípios são molas propulsoras e o investimento neles fortalece o Estado.

Muitos Prefeitos vêm até a capital na busca pela aplicação de recursos e esforços em suas cidades e, até mesmo, pleitear ações Parlamentares no sentido de fortalecer suas demandas diante do Poder Executivo Estadual ou Federal, apresentando dificuldades para realizar reuniões, ofícios, ligações, entre outros. Faltava um espaço destinado para os municípios na ALETO.

Trata-se de ofertar igualdade de tratamento aos Poderes Executivos Municipais, já que esta Casa já conta com uma sala de atendimento aos Parlamentares Municipais, visando uma iniciativa para que os municípios sejam melhores atendidos neste Parlamento.

Entendo como missão auxiliar Parlamento Tocantinense em aproximar-se dos municípios, uma bandeira que busca fortalecer as cidades enquanto poder local.

Assim, venho, por meio do Projeto de Lei ora proposto, assegurar aos Poderes Executivos Municipais Tocantinenses a importância social desse mister, aprimorando, desta forma, a otimização da gestão pública.

Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, s/nº - 2º Andar – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP.: 77001-902



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao Presente Projeto o apoio indispensável para aprovação e criação da **Sala Municipal Prefeito Odir Rocha**, ex-Prefeito de Palmas, falecido em 04 de maio de 2022, como uma singela homenagem a uma vida, a um trabalho, a uma dedicação de alguém que, magistralmente, exerceu seu *múnus público* aqui no Tocantins.

A large, blue ink signature of the name "Eduardo Mantoan".
EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

[Imprimir](#)Fis. OS
RS

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P970de8ed9f43e7f7623e8024c33f869fK9512

Tipo de Proposição: **Projeto de Resolução**

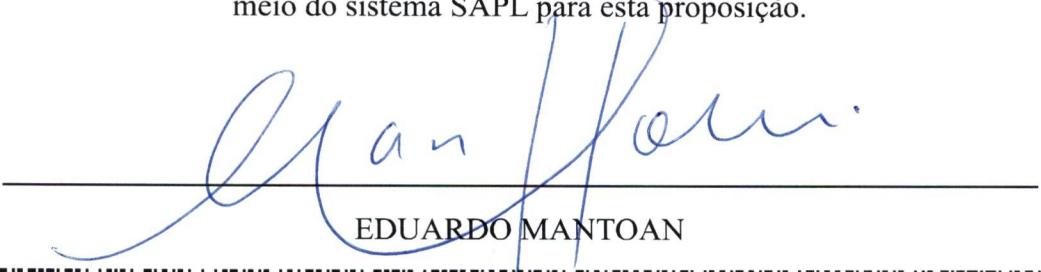
Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Enviada por: **EDUARDO MANTOAN MANTOAN (dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: **Institui a Sala Municipal Prefeito Odir Rocha no âmbito da Assembleia Legislativa e dá outras providências**

Data de Envio: **04/07/2023 16:30:11**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


EDUARDO MANTOAN

